



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
Prr3-procchefe@mpf.mp.br

PORTARIA Nº 37, de 13 de março de 2024.

Designa os coordenadores do Núcleo
Cível, Tutela Coletiva e e subnúcleos.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF n.º 996, de 24 de novembro de 2023 e considerando os termos da Portaria PRR3 n.º 35, de 23 de março de 2023, que dispôs sobre a repartição de atribuições entre os órgãos nesta unidade, resolve:

Art. 1º. Designar a Procuradora Regional da República MARIA LUÍSA RODRIGUES DE LIMA CARVALHO para exercer a função de Coordenadora-Geral da Área Cível desta Procuradoria Regional da República da 3.ª Região, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2º. Designar o Procurador Regional da República ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS FILHO para exercer a função de Coordenador-Geral da Tutela Coletiva desta Procuradoria Regional da República da 3.ª Região, pelo prazo de 6 (seis) meses

Art. 3º. Designar o Procurador Regional da República SERGEI MEDEIROS ARAUJO para exercer a coordenação do NCDS (Núcleo de Defesa da Cidadania, Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral), pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 4º. Designar a Procuradora Regional da República MARIA LUIZA GRABNER para exercer a coordenação do NDIM (Núcleo de Defesa dos Direitos dos Índios e Minorias), pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 5º. Designar a Procuradora Regional da República FÁTIMA

APARECIDA DE SOUZA BORGHI para exercer a coordenação do NDAC (Núcleo de Defesa dos Direitos Ambientais e Patrimônio Cultural), pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 6º. Designar o Procurador Regional da República MÁRCIO DOMENE CABRINI para exercer a coordenação do NCOE (Núcleo de Defesa dos Direitos do Consumidor e Ordem Econômica), pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 7º. Designar o Procurador Regional da República AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA para exercer a coordenação do NCIA (Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa), pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 8º. Esta portaria produz efeitos a partir de 08 de março de 2024.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e à DIAACC.

CRISTINA MARELIM VIANNA

